



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Joilson Broedel

Indicação n. 005/2024

Viana, ES 11 de junho de 2024

Assunto: cadeiras ou bancos para capelas mortuárias.

Com base no art. 178 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Sr. Prefeito Municipal de Viana em que sugere a indicação de cadeiras ou bancos para capelas mortuárias.

Fundamento do pedido :

Vossa Excelência,

É de seu conhecimento que meu mandato está sempre a serviço da comunidade, atento aos mais diversos pedidos e demandas e com apoio e parceria do executivo nos empenhamos em atender a todos indistintamente..

Atualmente, nas respectivas capelas mortuárias de Vila Bethânia e Morada de Bethânia, os mesmos não possuem cadeiras ou bancos para utilização quando ocorrem velório, assim não possibilita o mínimo de conforto aos frequentadores do local. Sendo assim, com vistas a atender às solicitações da comunidade, lanço mão deste expediente e aguardo, junto dos moradores, o envio de equipe ao local para atendimento e avaliação do pedido.

Certo de sua atenção,

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Avenida Florentino Avidos, n. 40, Centro, Viana/ES
Contato: presidencia@camaraviana.gov.br (27) 3255-2955 / (27) 3255-2769



Autenticar documento em <https://onviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003100330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 11/06/2024 11:12

Checksum: **4F142047BD32C1FBE4E80FC011C4DAC458000C4064FD6D5C67CAFCFDA8B810CF**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.